



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

RESOLUÇÃO 236/2024

Dá nova redação ao caput do art. 11 da Resolução 18/2012.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 11 da Resolução 18/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

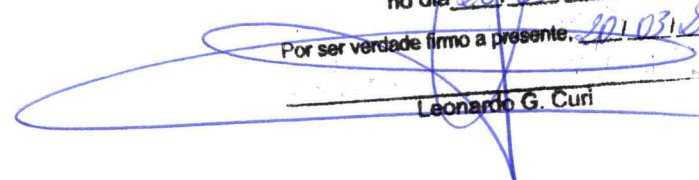
"Art. 11. O limite mensal para despesas com diárias será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os Vereadores e para o Presidente da Câmara."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campos Altos, 19 de março de 2024.



JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente Resolução
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 20/03/2024
Por ser verdade firmo a presente: 20/03/2024


Leonardo G. Curi